



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Índice

A. Período antes da ordem do dia.....	2
Ata nº 23 (16.11.2020)	2
Ata nº 24 (02.12.2020)	2
Informações do executivo Municipal	2
B. Ordem do dia	7
1. Criação de Secção Autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), para avaliação do pessoal não docente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).	7
2. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal - montante máximo dos encargos previstos no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro na sua atual redação.....	8
3. Alteração do posicionamento remuneratório: opção gestionária – encargos a suportar decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório, na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço.....	9
4. Constituição de Fundo de Maneio para a área de Ação Social e Saúde.	12
5. Constituição de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Cartaxo.	13
6. Declarações previstas no artigo 15.º da LCPA.....	15
7. Pagamentos efetuados entre 29/12/2020 e 08/01/2021.....	16
8. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 08/01/2021	16
9. Posição dos Compromissos entre 29/12/2020 e 08/01/2021	16
10. Modificação Orçamental da Despesa n.º 01/2021	16
11. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 01/2021.....	16
Encerramento.....	17



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Ata nº 02 – 18 de janeiro 2021

Ao décimo oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, por videoconferência, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Cartaxo sob a presidência do senhor Presidente Pedro Miguel Magalhães Ribeiro (PS) e com a presença do senhor Vice-Presidente, Fernando Manuel da Silva Amorim (PS) e dos senhores Vereadores, Elvira Felicidade Ferreira Rodrigues Tristão (PS), Ana Isabel Coito Bernardino (PS), Jorge Bruno da Silva Barbosa Gaspar (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC) e Nuno Filipe Rosa Nogueira (Juntos Pela Mudança – PPD/PSD-NC).

O Senhor Vereador Pedro Filipe Miranda da Cruz Nobre (PS) não esteve presente por motivos de saúde.

Apoio – Secretariou a técnica superior Ana Catarina de Matos Silvestre.

Abertura – Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião quando eram 21:00 horas, iniciando-se a mesma de acordo com a seguinte ordem do dia, previamente elaborada e datada de 13 de janeiro de 2021:

Ordem do dia

1. Criação de Secção Autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), para avaliação do pessoal não docente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP). / *para deliberação*;
2. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal - montante máximo dos encargos previstos no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. / *para deliberação*;
3. Alteração do posicionamento remuneratório: opção gestionária – encargos a suportar decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório, na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço. / *para deliberação*;
4. Constituição de Fundo de Maneio para a área de Ação Social e Saúde. / *para deliberação*;
5. Constituição de Fundo de Maneio para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Cartaxo. / *para deliberação*;



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

6. Declarações previstas no artigo 15.º da LCPA. / *para deliberação*;
7. Pagamentos efetuados entre 29/12/2020 e 08/01/2021. / *para conhecimento*;
8. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 08/01/2021. / *para conhecimento*;
9. Posição dos Compromissos entre 29/12/2020 e 08/01/2021. / *para conhecimento*;
10. Modificação Orçamental da Despesa n.º 01/2021. / *para conhecimento*;
11. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 01/2021. / *para conhecimento*.

A. Período antes da ordem do dia

Ata nº 23 (16.11.2020)

Não houve deliberação.

Ata nº 24 (02.12.2020)

Não houve deliberação.

Informações do executivo Municipal

Presidente

Cumprimentou os presentes e justificou a ausência do senhor Vereador Pedro Nobre com o facto de o mesmo ter testado positivo à covid-19. Desejou-lhe rápidas melhoras. Informou, ainda, que o restante executivo com pelouros a tempo inteiro já se encontra em isolamento e irá fazer o teste.

Destacou a posição pública que tomou na semana passada em função de duas propostas que apresentou na Comissão Municipal de Proteção Civil. Uma das propostas tinha a ver com o encerramento dos ATL, centros de explicações e centros de estudos e a outra tinha a ver com o pequeno comércio não alimentar. Contou que ambas foram deliberadas por unanimidade.

Comentou que percebe o argumento do Ministro da Educação em relação à questão dos ATL, quando este diz que, de alguma maneira, poderíamos estar a tirar as crianças da bolha dos estabelecimentos de educação, mas no ofício que dirigiu ao senhor Primeiro Ministro teve a oportunidade de dar a sua opinião que se traduz no seguinte: a partir do momento em que o transporte escolar não nem é feito nem por sala de aula, nem por escola, as crianças já estão fora dessa bolha. Por outro lado, estas instituições têm um papel muito importante no suporte às famílias, que para irem trabalhar socorrem-se das mesmas, nomeadamente quando não têm suporte familiar disponível.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Em relação à segunda situação, acha compreensível que o setor da restauração e bebidas esteja, nesta fase, resumido ao *take away* e ao serviço de entregas ao domicílio, porque para consumir é preciso retirar a máscara e a partir desse momento passamos a estar em risco. Porém, pensa que nos estabelecimentos comerciais não alimentares, a presença de uma ou duas pessoas por loja e, com o cumprimento das normas impostas pelo Governo, é mais segura do que em qualquer mercearia ou supermercado.

Em relação ao ato eleitoral referiu que, este ano, houve uma elevada procura pelo voto antecipado. Apesar das recomendações da Comissão Nacional de Eleições (CNE) apontarem para uma mesa no Cartaxo, decidiu colocar duas mesas eleitorais para procurar aligeirar o processo. Considera que o ideal seria a existência de três mesas, porém tal não era admitido devido ao rácio determinado pelo CNE. Fez um balanço positivo da maneira como decorreram as operações, afirmando que as mesmas tiveram lugar de uma forma bastante satisfatória e em segurança, apesar da complexidade do processo. Agradeceu a todos aqueles que estiveram nas mesas eleitorais de voto antecipado.

Informou que, no presente dia, foi promovida uma reunião com todas as instituições de lares e de centros de dia, onde estiveram a concertar o procedimento indicado para que os idosos que estão em lares puderem exercer o seu direito de voto.

Considera que a CNE tem que tirar muitas ilações do que foi feito. Compreende que se trata de uma situação nova para todos pois, para além de não haver a experiência de uma grande procura pelo voto antecipado nem do voto a partir dos lares, também, há a questão de tudo o que tem de ser assegurado para quem está infetado ou em vigilância ativa. Espera que esta experiência sirva para todos tirarem ilações em relação ao futuro e, porventura, explorar outros caminhos com ferramentas tecnológicas, que certifiquem a segurança, a reserva e o sigilo de quem vota e, assim, poder haver maior participação nos atos eleitorais dos nossos concidadãos, independentemente da parte do mundo onde se encontram.

Vice-Presidente

Cumprimentou os presentes e desejou as melhoras ao senhor Vereador Pedro Nobre.

Em relação ao ponto de situação do SIADAP, questionado na última reunião do executivo, informou que, neste momento, existem duas reclamações que foram enviadas para o DAGRH-Apoio Jurídico para serem analisadas e existem sete processos que se encontram, ainda, por contratualizar os objetivos. Contudo, pensa ter este processo completamente concluído no final desta ou da próxima semana.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Vereadora Elvira Tristão

Cumprimentou os presentes e endereçou as melhoras ao senhor Vereador Pedro Nobre assim como a todos os concidadãos e munícipes que se encontram com covid-19.

Vereadora Ana Bernardino

Cumprimentou os presentes.

Demonstrou preocupação em relação aos números da pandemia que não param de aumentar. Deixou a sua solidariedade para com todos aqueles que estão doentes e que estão a ser afetados de alguma forma por esta pandemia, quer a nível pessoal quer a nível empresarial.

Desejou as melhoras ao senhor Vereador Pedro Nobre.

Congratulou-se pela forma como decorreu o voto antecipado no concelho do Cartaxo, assim como com a afluência registada. Deixou votos que no próximo domingo, as eleições decorram da melhor forma e com uma grande afluência. Apelou ao voto, mas lembrou que o país está em confinamento e que a população não deve aproveitar o ato eleitoral para, depois de votar, ir dar um passeio.

Vereador Jorge Gaspar

Cumprimentou os presentes.

Desejou as melhoras ao senhor Vereador Pedro Nobre e deixou votos de que tudo corra bem, em relação aos testes que vão ser efetuados pelo executivo a tempo inteiro.

Recordou que no verão do ano passado, quando disse que a questão da pandemia estava a ser gerida com alguma incompetência, foi criticado, tudo porque na altura se vivia a *“lua-de-mel do milagre português”*. Contudo, o ato eleitoral do passado domingo foi exatamente o exemplo do amadorismo e da falta de capacidade organizativa com que a administração pública central, ou seja, o Governo, tem tratado a questão da pandemia.

De seguida questionou sobre:

- O ponto de situação do PDM;
- O ponto de situação relativamente à eventual negociação com a Administração Central no que respeita à Ponte Rainha D. Amélia;
- O ponto de situação dos estudos da reabertura da estrada nacional n.º 3;
- O ponto de situação dos regulamentos das refeições escolares e taxas urbanísticas, relativamente aos quais foram apresentadas propostas pela Coligação Juntos pela



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Mudança PPD/PSD-NC;

- O grau de execução física e financeira dos projetos financiados pelos fundos europeus no Cartaxo, nomeadamente no âmbito do PAMUS e do PARU.

Reiterou o pedido do envio do memorando de entendimento da Lezíria do Tejo, Médio Tejo e Oeste.

Presidente

Em relação à primeira questão transmitiu que, em substituição do senhor Vereador Pedro Nobre, teve uma reunião digital com a equipa do PDM, com o consultor da reserva ecológica nacional, e com representantes da CCDR. Esta foi uma reunião bastante importante, porque foi finalmente possível estabilizar o que é a REN bruta. Disse que ficou combinado com a CCDR que a C.M.C iria fazer a ata da reunião para que estes a validassem e a partir daí já será possível proceder-se à discussão pública e à reunião de concertação entre entidades com a REN estabilizada. Transmitiu, ainda, que a C.M.C. vai ter uma reunião com a APA para consolidar esta matéria onde, também, estará presente a CCDR. Segundo a CCDR, as coisas estão bem encaminhadas para arrumar de vez a questão da RAN bruta, que era o obstáculo para a C.M.C. avançar e propor a aprovação do PDM ao Governo.

Em relação à questão da Ponte Rainha D. Amália, informou que está a aguardar o agendamento de uma reunião com senhor Ministro. Tal como já tinha transmitido, o prazo limite é o mês de fevereiro, ou seja, ou há uma solução para o financiamento das obras ou vai ser avaliada a possibilidade de devolver a infraestrutura à Administração Central, porque nem o Município do Cartaxo nem o Município de Salvaterra-de-Magos têm capacidade financeira para as obras que estão previstas. O senhor Ministro conhece a posição do Município do Cartaxo e do Município de Salvaterra-de-Magos, pois já foram transmitidas numa reunião no âmbito da CIMLT. O Presidente da IP, também, está conhecedor desta posição. Espera que esta reunião se realize com urgência, para abordarem este ponto e saberem que soluções têm para apresentar.

Transmitiu que os estudos para a reabertura da E. N. 3 estão parados, no entanto o executivo quer retomar os mesmos.

Quanto ao assunto dos regulamentos revelou que, de momento, estão todos parados, designadamente devido à impossibilidade dos recursos humanos disponíveis se poderem dedicar aos mesmos. Explicou que, nesta altura, todos os recursos da área educativa estão a trabalhar juntamente com a área da Proteção Civil de modo a realizar o acompanhamento das



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

situações positivas de covid-19 que, de vez em quando, aparecem no universo educativo, bem como a a resolver situações que acontecem, quase diariamente, por falta de assistentes operacionais nas escolas. Em relação à questão do regulamento das taxas urbanísticas não tem presente o ponto de situação.

Em relação à questão do grau de execução física e financeira dos projetos financiados pelos fundos europeus no Cartaxo no âmbito do PAMUS e do PARU, comprometeu-se a trazer a informação na próxima reunião de Câmara.

Finalmente, no que respeita à questão do memorando, disse que julgava já ter dado instruções ao seu gabinete para reencaminhar o mesmo aos vereadores da Coligação Juntos pela Mudança PPD/PSD-NC, informando que o mesmo será efetuado ainda no decurso da presente reunião.

Vereador Nuno Nogueira

Cumprimentou os presentes e desejou as melhoras ao senhor Vereador Pedro Nobre.

De seguida, questionou se o posto de carregamento para viaturas elétricas já está a funcionar e se já estão definidos os dois lugares de carregamento, tendo em conta que o posto dá para carregar duas viaturas em simultâneo.

Contou que os encarregados de educação estão, atualmente, a receber um SMS para pagamento de refeições escolares em nome de outra entidade, o que suscitou algumas dúvidas em relação à questão da veracidade da mensagem, pois em tempos anteriores vinha com a indicação do Município do Cartaxo. Neste sentido, questionou se é para continuar com este sistema ou se vai haver alguma mudança, nomeadamente com a identificação do Município do Cartaxo.

Vereador Fernando Amorim

Relembrou que foi aprovada em reunião de câmara uma abertura de conta na Altice Pay, e que na altura até referiu que todas as faturas ou guias emitidas pela C.M.C. iam ter a indicação de uma entidade com uma referência. Observou que de facto houve esta desconfiança por parte dos encarregados de educação, pois quando se digita os códigos a entidade que aparece é a Altice Pay e, por isso, pediu aos serviços para fazerem uma circular aos encarregados de educação para que na próxima fatura esta questão seja explicada.

Vereador Nuno Nogueira

Independentemente do serviço que está a ser prestado sugeriu que, caso fosse possível, o SMS



REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

fosse parametrizado de modo a que tivesse, pelo menos, uma indicação a dizer que é do Município do Cartaxo, até porque muitas pessoas vão acabar por não ler a circular.

Presidente

Quanto à primeira questão, transmitiu que os postos de carregamento têm encargos mensais para o Município e que o executivo está a ver se encontra uma solução. A C.M.C. está a pesquisar esta questão e constatou que alguns municípios assumiram o encargo e outros encontraram uma entidade com a qual celebraram uma espécie de concessão.

B. Ordem do dia

1. Criação de Secção Autónoma do Conselho Coordenador da Avaliação (CCA), para avaliação do pessoal não docente, no âmbito do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP). – Proposta de deliberação n.º 06/PC-PMR/2021

“Considerando que:

O Decreto - Regulamentar n.º 18/2009, de 4-9, procedeu à adaptação, aos serviços da administração autárquica, do sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública, previsto na Lei n.º 66-B/2007, de 28-12, e que a Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, procedeu à adaptação deste mesmo sistema ao pessoal não docente dos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário;

Nos termos da Portaria supracitada, o Conselho Coordenador da Avaliação é o do município respetivo, devendo integrar o diretor ou diretores de agrupamentos de escola ou escolas não agrupadas abrangidas;

Deve ser criada uma secção autónoma, no âmbito do respetivo Conselho Coordenador da Avaliação, para a avaliação do pessoal não docente vinculado à autarquia;

A criação desta secção autónoma é, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria, da competência do órgão executivo, sendo presidida pelo Presidente da Câmara, que pode delegar essa competência num Vereador, e pelos diretores dos agrupamentos de escolas ou escolas não agrupadas;

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16-7, aprovar a criação de uma Secção Autónoma, no âmbito do Conselho Coordenador da Avaliação do Município do Cartaxo, para a avaliação do pessoal não docente, composta por:



REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

O Presidente da Câmara Municipal,

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

- 2. Orçamentação e gestão das despesas com pessoal - montante máximo dos encargos previstos no artigo 31.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação. - Proposta de deliberação n.º 02/PC-PMR/2021**

“Considerando que:

Nos termos dos diplomas acima mencionados os orçamentos, das entidades da Administração Pública a que estes diplomas se aplicam, devem prever verbas destinadas a suportar os encargos previstos no âmbito das despesas com pessoal, cabendo ao órgão executivo, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, decidir sobre o montante máximo de cada um dos seguintes encargos:

“a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou;

b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções;

c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço”.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, o montante máximo dos seguintes encargos, para o ano de 2021:

a) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2021 o montante de 458.167,67€;



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

b) Com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções, o montante de 90.724,48€, assim desagregado:

1. Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório – o montante de 74.667€;
2. Alterações do posicionamento remuneratório por opção gestionária o montante de 16.057,48€;

c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores, o montante de 0,00€.

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por maioria, com 4 votos a favor (PS) e 2 abstenções (Juntos pela Mudança – PPD/PSD-NC, aprovar a proposta apresentada.

3. Alteração do posicionamento remuneratório: opção gestionária – encargos a suportar decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório, na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço. – Proposta de deliberação n.º 05/VP-FA/2021

“Considerando que:

Nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3-9, na redação vigente, o órgão executivo delibera, sobre a fixação do montante máximo dos encargos a suportar, decorrentes das alterações de posicionamento remuneratório por opção gestionária, com as desagregações necessárias, bem como sobre o universo das carreiras e categorias onde as alterações do posicionamento remuneratório na categoria podem ter lugar.

As regras a ter em consideração, para aplicação desta forma de alteração de posicionamento remuneratório, encontram-se previstas nos artigos 156.º, 157.º e 158.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20-6, na sua atual redação, e no artigo 7.º do Decreto-lei supramencionado.

A Lei do Orçamento de Estado de 2019, Lei n.º 71/2018, de 31-12, veio recolocar em vigor as alterações de posicionamento remuneratório, por opção gestionária, alterações estas que se encontravam proibidas desde o ano de 2011, por força do disposto no artigo 24.º da Lei do Orçamento de Estado de 2011, Lei 55-A/2010, de 31-12.

A opção gestionária prevista na lei é um instrumento de apoio à gestão e um fator de mobilização em torno da missão dos serviços e organismos e por isso deve ser visto como um



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

estímulo ao desenvolvimento das pessoas e à melhoria da qualidade dos serviços.

As alterações do posicionamento remuneratório podem não ter lugar em todas as carreiras, ou em todas as categorias de uma mesma carreira ou ainda relativamente a todos/as os/as trabalhadores/as integrados/as em determinada carreira ou titulares de determinada categoria.

Pretende-se utilizar, no ano de 2021, resultante da avaliação do desempenho do biénio 2019/2020, a possibilidade prevista na legislação em vigor, para alteração do posicionamento remuneratório, por opção gestionária, de trabalhadores do Município do Cartaxo, afetando para o efeito o montante máximo de 16 057,48€.

O artigo 7.º do Decreto-lei 209/2009, refere a necessidade de utilização de critérios para definição de universos a considerar na alteração de posicionamento remuneratório, por opção gestionária, pretende-se que esta abranja os trabalhadores enquadrados nos seguintes universos, com observância cumulativa dos critérios constantes de cada um dos universos:

- Carreira/categoria de assistente operacional, com uma posição remuneratória e um nível remuneratório mais baixo, integrados na Divisão de Ambiente, Obras e Equipamentos Municipais (DAOEM), nas áreas de Recolha de Resíduos e Limpeza Urbana e de Obras e Equipamentos Municipais.*
- Carreira/categoria de assistente operacional, com uma posição remuneratória e um nível remuneratório mais baixo, integrados na Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos (DAGRH), na área de Apoio Geral.*

O montante máximo, referido anteriormente, de 16 057,48€, será distribuído por duas unidades orgânicas distintas (05-DAOEM e 02-DAGRH), a desagregação deste montante máximo será considerado da seguinte forma:

DAOEM:

<i>05 01.01.04.03 – alterações facultativas de posicionamento remuneratório –</i>	<i>9 680,00€</i>
<i>05 01.01.14 – subsidio de férias e de Natal –</i>	<i>1 613,40€</i>
<i>05 01.03.05.02.01/02 – CGA/SS –</i>	<i><u>2 682,28€</u></i>
<i>Total orgânica 05 –</i>	<i>13 975,68€</i>

DAGRH:

<i>02 01.01.04.03 – alterações facultativas de posicionamento remuneratório –</i>	<i>1 442,00€</i>
---	------------------



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

02 01.01.14 – subsidio de férias e de Natal –	240,30€
02 01.03.05.02.01/02 – CGA/SS –	<u>399,50€</u>
Total orgânica 02 –	2 081,80€

No mesmo artigo é prevista a necessidade de fundamentação, para a definição dos universos a considerar, estes foram construídos com base no exercício das funções diárias que contribuíram para o bom funcionamento dos serviços municipais (Higiene e limpeza urbana, Limpeza dos edifícios públicos; Preocupação pela operacionalização dos equipamentos municipais; Respostas imediatas às necessidades apresentadas; Proatividade na resolução de problemas, etc), com total disponibilidade para colaborar na realização de tarefas que atribuídas, independentemente do dia e hora que as mesmas se realizam, em contextos diversificados do todo organizacional e com um desempenho relevante ou excelente no que diz respeito às competências contratualizadas no ultimo no ciclo de avaliação 2019-2020.

Poderá haver necessidade de proceder a desempate, entre trabalhadores que tenham a mesma classificação final, na avaliação do desempenho, será observado para este efeito, consecutivamente, os seguintes critérios de desempate

- Avaliação final expressa até as centésimas;
- A avaliação obtida no parâmetro “competências” expressa até as centésimas;

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no artigo 7.º do Decreto-lei n.º 209/2009, de 3-9, na redação vigente, sobre o teor desta deliberação, nomeadamente:

- Fixação dos montantes máximos a suportar, decorrentes de alterações do posicionamento remuneratório, por opção gestionária, na categoria dos trabalhadores do órgão ou serviço, constantes no texto da deliberação;
- Determinação dos universos das carreiras/categorias, assim como das respetivas desagregações, a considerar para aplicação da opção gestionária, constantes no texto da deliberação;
- Determinação dos critérios de desempate, constantes no texto da deliberação.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal,

(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. Constituição de Fundo de Maneio para a área de Ação Social e Saúde. – Proposta de deliberação n.º 03/VP-FA/2021

“Considerando que:

A fim de fazer face aos impactos socioeconómicos da Covid-19, a qual teve, como consequências a diminuição de rendimentos nas famílias e, em geral, o agravamento das condições financeiras e sociais, existe a necessidade de implementar medidas de apoio à comunidade, importa acautelar, desde logo, o reforço das respostas para colmatar as novas necessidades decorrentes da atual circunstância. Para além da existência de munícipes em situação de carência já conhecidos e acompanhados acrescem, nas circunstâncias de crise, outros munícipes que, nunca tendo recorrido a apoios desta natureza, precisam agora de ajuda.

Já foi aprovado um regulamento de Fundo de Emergência Social, no entanto esta resposta não será uma resposta imediata, como seria importante para esta fase que vivemos, assim seria fundamental a atribuição de um Fundo de Maneio à Área de Ação Social e Saúde, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante para que possa fazer face a necessidades urgentes das famílias e indivíduos em situação de precaridade económica.

Foi na reunião de câmara de 03/07/2017 aprovado o “Regulamento de constituição e regularização de fundos de maneio do Município do Cartaxo”, nos termos do disposto no n.º 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro conjugado com o art.º 7 do regulamento, cabe ao órgão executivo deliberar a constituição de fundo de maneio, indicando o respetivo responsável, bem como montante e correspondente rubrica de classificação económica.

Nos termos do n.º 1 do art.º 1 do regulamento o fundo de maneio “é um montante em caixa, entregue a determinada pessoa, responsável pelo mesmo, com a finalidade de realização e pagamento imediato de despesas de pequeno montante, urgentes e inadiáveis”, sendo que nos termos do art.º 2 do regulamento, se consideram despesas de pequeno montante aquelas que tenham valor igual ou inferior a 250 euros.

Assim propomos a constituição de um fundo de maneio que ficará à responsabilidade da técnica superior [REDACTED] podendo esta ser substituída nas suas ausências pela técnica superior [REDACTED]



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A classificação económica a atribuir será:

a) 02.02.25 – Outros serviços (€ 100,00);

b) 02.01.21 - Outros bens (€ 150,00);

O fundo de maneo vigorará até ao final do ano de 2021.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no art.º 7.º do regulamento de constituição e regularização de fundos de maneo do Município do Cartaxo, a constituição do fundo de maneo a ser utilizado pela área de Ação Social e Saúde, pelo montante mensal de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros), o qual ficará à responsabilidade da técnica superior [REDACTED] podendo esta ser substituída nas suas ausências pela técnica superior [REDACTED] e ao qual corresponderá a classificação económica 02.02.25 (Outros serviços) e 02.01.21 – (Outros bens).

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

5. Constituição de Fundo de Maneo para a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Cartaxo. – Proposta de deliberação n.º 04/VP-FA/2021

“Considerando que:

Foi na reunião de câmara de 03/07/2017 aprovado o “Regulamento de constituição e regularização de fundos de maneo do Município do Cartaxo” (doravante regulamento).

Nos termos do disposto no n.º 2.9.10.1.11 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro conjugado com o art.º 7 do regulamento, cabe ao órgão executivo deliberar a constituição de fundo de maneo, indicando o respetivo responsável, bem como montante e correspondente rubrica de classificação económica.

Os encargos com o apoio logístico, financeiro e administrativo às Comissões de Proteção de Crianças e Jovens (doravante CPCJ) são responsabilidade dos municípios, por força do art.º 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela lei n.º 147/99, de 1 de setembro.



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Com a entrada em vigor da lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, a qual veio introduzir alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, veio a Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens em Perigo, por deliberação tomada em 21/06/2016 pelo seu conselho nacional, fixar novos critérios e os procedimentos que permitem a continuidade (adaptada às novas exigências legais) dos acordos estabelecidos com os municípios no âmbito do apoio ao funcionamento das CPCJ;

O apoio logístico abrange, nos termos do n.º 2 do citado art.º 14.º, os meios, equipamentos e recursos necessários ao bom funcionamento das comissões de proteção, designadamente, instalações, informática, comunicação e transportes, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional; Uma das componentes do apoio financeiro consiste, nos termos da al. a) do n.º 3 do citado art.º 14.º, na disponibilização de “um fundo de maneiio, destinado a suportar despesas ocasionais e de pequeno montante resultantes da ação das comissões de proteção junto das crianças e jovens, suas famílias ou pessoas que têm a sua guarda de facto, de acordo com os termos de referência a definir pela Comissão Nacional”; A CPCJ do Cartaxo, durante o exercício das suas funções, tem necessidade de fazer face às despesas previstas na al. a) do n.º 3 do citado art.º 14.º.

Nos termos do n.º 1 do art.º 1 do regulamento o fundo de maneiio “é um montante em caixa, entregue a determinada pessoa, responsável pelo mesmo, com a finalidade de realização e pagamento imediato de despesas de pequeno montante, urgentes e inadiáveis”, sendo que nos termos do art.º 2 do regulamento, se consideram despesas de pequeno montante aquelas que tenham valor igual ou inferior a 250 euros.

O Município do Cartaxo recebe através de protocolo de cooperação existente com o Instituto da Segurança Social receitas consignadas, no montante de € 153,15 (mensais) para efeitos de fundo de maneiio a constituir nos termos do art.º 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo.

Na eventualidade de o Município do Cartaxo não dispor de fundos disponíveis comuns com valor positivo, existem receitas consignadas no montante de € 153,15 (mensais), para efeitos de fundo de maneiio a constituir nos termos do art.º 14.º da Lei de Proteção de Crianças e Jovens em perigo, que permitem a assunção do compromisso relativo ao fundo de maneiio em causa, o que determinará o cumprimento da LCPA, mas com especificidades.

O fundo de maneiio ficará à responsabilidade da técnica superior [REDACTED] [REDACTED] podendo esta ser substituída nas suas ausências pela técnica superior [REDACTED]



REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

A classificação económica a atribuir será:

a) 02.02.25 – Outros serviços (€ 50,00);

b) 02.01.21 - Outros bens (€ 103,15);

O fundo de maneo vigorará até ao final do ano de 2021.

Assim, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do disposto no art.º 7.º do regulamento de constituição e regularização de fundos de maneo do Município do Cartaxo, a constituição do fundo de maneo a ser utilizado pela CPCJ do Cartaxo, pelo montante mensal de € 153,15 (cento e cinquenta e três euros e quinze cêntimos), o qual ficará à responsabilidade da técnica superior [REDACTED] podendo esta ser substituída nas suas ausências pela técnica superior [REDACTED] e ao qual corresponderá a classificação económica 02.02.25 (Outros serviços) e 02.01.21 – (Outros bens).

O Vereador com competências delegadas,

(despacho n.º 11/2017/PC-PMR, de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

6. Declarações previstas no artigo 15.º da LCPA. – Proposta de deliberação n.º 06/VP-FA/2021

“Considerando que:

O artigo 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), na sua atual redação, estabelece que os dirigentes das entidades devem até 31 de janeiro de cada ano:

- a) Declarar que todos os compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro do ano anterior se encontram devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais;
- b) identificar em declaração emitida para o efeito e de forma individual todos os pagamentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior;
- c) identificar em declaração emitida para o efeito e de forma individual todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro do ano anterior;

No final de 2020, o Município não apresentava pagamentos em atraso, ou seja, contas a pagar



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL

que permaneçam nessa situação mais de 90 dias posteriormente à data de vencimento acordada ou especificada na fatura ou documento equivalente.

Assim, com base nos considerandos acima vertidos, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere enviar à Assembleia Municipal a:

- *Declaração dos compromissos plurianuais registados a 31 de dezembro de 2020, anexa a esta proposta de deliberação;*
- *Declaração que identifica de forma individual todos os recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2020, anexa a esta proposta de deliberação.*

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do art. 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação.

O Vereador com competências delegadas

(Despacho n.º 11/2017/PC-PMR de 17-10)

Fernando Manuel da Silva Amorim”

Deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

7. Pagamentos efetuados entre 29/12/2020 e 08/01/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

8. Tesouraria – Resumo Diário de Tesouraria de 08/01/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

9. Posição dos Compromissos entre 29/12/2020 e 08/01/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

10. Modificação Orçamental da Despesa n.º 01/2021.

A Câmara tomou conhecimento.

11. Modificação às Grandes Opções do Plano n.º 01/2021.

A Câmara tomou conhecimento.



Município do Cartaxo | Câmara Municipal

REUNIÃO ORDINÁRIA

DA CÂMARA MUNICIPAL

Encerramento

No final da reunião, foi aprovada, por unanimidade, a minuta da ata, a qual foi assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, deu como encerrada a reunião, quando eram 22 horas e 05 minutos.

PRESIDENTE

Pedro Miguel Magalhães Ribeiro

[Assinatura
Qualificada] Pedro
Miguel Magalhães
Ribeiro

Assinado de forma digital por
[Assinatura Qualificada] Pedro
Miguel Magalhães Ribeiro
Dados: 2021.07.13 16:01:43
+01'00'

SECRETÁRIA DA REUNIÃO
DE CÂMARA

Ana Catarina de Matos Silvestre

ANA CATARINA DE
MATOS SILVESTRE

Assinado de forma digital por
ANA CATARINA DE MATOS
SILVESTRE
Dados: 2021.07.13 14:18:07
+01'00'

Ata aprovada na Reunião da Câmara Municipal de 21.06.2021